**REQUERIMENTO Nº**

**Considerando as informações obtidas através do Departamento de Desenvolvimento Social, em relação à quantidade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, requerimento 144/21; REQUEIRO À MESA**, após ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar o **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí/SP,** para que informe a esta casa legislativa, a possibilidade de fornecer absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município de Tatuí/SP. Encaminhamos ao Poder Executivo o Anteprojeto de Lei que poderá auxiliar na elaboração do Projeto de Lei final.

**J U S T I F I C A T I V A**

Trata-se de propositura Legislativa que visa autorizar o Poder Executivoafornecer absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

É de conhecimento que muitas jovens e mulheres não têm condições de comprar absorvente e sofrem com isso. Sem recursos, se submetem a usar pedaços de pano, algodão, dentre outros, como proteção no período menstrual.

A distribuição de absorventes para as mulheres em situação de vulnerabilidade social trata-se de questão de saúde pública, pois, a falta do uso de proteção adequada, gera grande risco de infecções e doenças. Posto isto, certamente a distribuição desse item de higiene pessoal, evitará a logo prazo, gastos do poder público em tratamento de possíveis doenças e infecções causadas pela falta de higiene pessoal.

Conforme demonstrada na reportagem exibida pelo programa Fantástico, em **02/05/21,** sobre o tema “**Pobreza Menstrual**” uma em cada quatro jovens já faltou à aula por não poder comprar absorvente e não falam que foi por isso. Elas têm vergonha, tentam esconder. A falta de absorvente provoca uma sensação de insegurança. É algo que elas sofrem sozinhas, como se fosse um fracasso, uma vergonha, conta a antropóloga Mirian Goldenberg, pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Portanto, é de suma importância a presente propositura, para que seja analisada a possibilidade de distribuição de absorventes higiênicos paras às mulheres em situação de vulnerabilidade social em nosso Município.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação de tal inciativa em nosso Município.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí, 07 de Maio de 2021

**CLAUDIÃO OKLAHOMA**

**Vereador**

**ANTEPROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para as mulheres de baixa renda no âmbito do Município de Tatuí/SP e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Tatuí autoriza:**

**Artigo 1º:** Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda na cidade de Tatuí/SP.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

**Artigo 2º:** Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Tatuí.

**Artigo 3º:** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Artigo 4º:** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º:** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.